



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1659/2019, DE 11/10/2019.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga os §§1º, 2º e 3º do art. 3º e art. 10 da Lei Municipal nº 1642/2019 de 24/06/2019 que “Dispõe sobre a alienação dos “Bens Permissionados” de propriedade do Município de Rosana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Ficam revogados os §§1º, 2º e 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1642/2019 de 24/06/2019.
- Art. 2º** Fica revogado o art. 10 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1642/2019 de 24/06/2019.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019.


SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL


Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO